



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 508

De 18 de novembro de 2008

Autógrafo nº 256/08 - Projeto de Lei Complementar nº 060/08

Autor: Vereador e 1º Secretário Valderico Jóe

Permite o desmembramento e a anexação de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de novembro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento e a anexação de área dos imóveis localizados na Rua Barão do Rio Branco nº 709 e Avenida Major Dario Alves de Carvalho nº 680, Vila Xavier.

Parágrafo único. As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas	m ²
AB	214,83
C	337,00
A	184,45
B	30,38
B + C	367,38
ÁREA TOTAL	551,83

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 046.446/2008 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de terça-feira, 25/novembro/08 - Exemplar 6.957.

17:57 28/11/2008 00:4573 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA